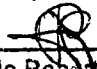


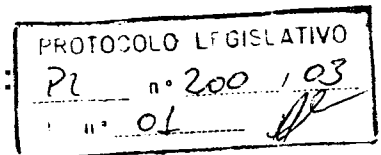
PROJETO DE LEI Nº PL 200/2003
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CES, CEOF e CCA.
Em 13/03/03

**Cria o programa de
prevenção precoce da
fibrose cística do pâncreas e
dá outras providências**


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:



Art. 1º - É obrigatório a realização de exame para diagnóstico precoce da fibrose cística do pâncreas em todas as crianças nascidas nos hospitais públicos e particulares do Distrito Federal.

Parágrafo único - O exame deverá ser realizado junto ao teste do pezinho.

Art. 2º - Em caso de teste positivo, fica a Secretaria de Saúde obrigada a fornecer medicamentos, suplementação alimentar e recursos médicos necessários aos pacientes carentes.

Parágrafo único - A Secretaria de Saúde deverá manter sempre estoque de medicação suficiente, bem como recursos humanos especializados, visando garantir o tratamento permanente dos pacientes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por finalidade criar o Programa do Distrito Federal de Diagnóstico da Fibrose Cística dos Pâncreas, visando a redução da mortalidade e morbidade por esta doença no âmbito de nossa cidade.

A Fibrose Cística (FC) ou Mucoviscidose é a doença hereditária letal mais freqüente na infância em populações caucasóides. É uma



patologia complexa, crônica, grave e que envolve diversos sistemas orgânicos. É caracterizada principalmente por infecções e obstrução crônica do aparelho respiratório, insuficiência pancreática exócrina e suas conseqüências nutricionais, além de elevados níveis de eletrólitos no suor.

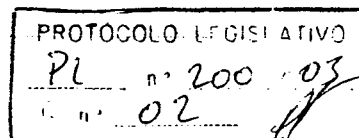
Ela ocorre principalmente em indivíduos descendentes de europeus ocidentais e centrais, com incidência estimada em caso para 2.500 (dois mil e quinhentos) caucasóides nascidos vivos. No Brasil, país com grande contingente caucasóide e altas taxas de miscigenação entre caucasóides e negróides, esperava-se que a doença fosse bastante conhecida, pesquisada e relatada. Ao contrário, poucos são os casos diagnosticados e a incidência assim como a própria doença são bastante desconhecidas em nosso meio.

O diagnóstico no período neonatal associado a correta terapêutica podem aumentar a sobrevivência de 10 (dez) anos para até 40 (quarenta) anos de idade. Os objetivos primários do tratamento da FC são controlar a infecção, promover a eliminação do muco e recuperar o estado nutricional. Também são importantes os aspectos preventivos da doença pulmonar e os fatores psicossociais.

Deve-se impor uma disciplina a longo prazo para o paciente e sua família, exigidos pela doença e seu tratamento. Logo após o diagnóstico, muitos pacientes iniciam um programa de tratamento que inclui: drenagem postural com percussão do tórax, antibióticos, se indicados, e um regime nutricional com utilização de enzimas pancreáticas e vitaminas lipossolúveis. Mucolíticos, expectorantes e antitussígenos tem sido utilizados para melhorar os sintomas respiratórios. Quanto aos aspectos nutricionais, aproximadamente 90% dos pacientes com FC requerem suplementação com enzimas pancreáticas.

Com essas ações obteremos:

- diminuição da idade de diagnóstico;
- iniciação do tratamento entre o 1º e 3º mês de vida;
- melhorar a qualidade de vida do paciente;
- evitar mortes e danos irreversíveis ao paciente;



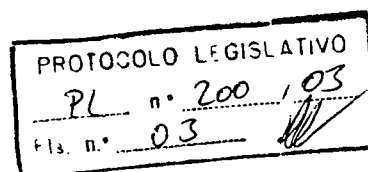


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

- diminuir consideravelmente o custo do tratamento (com a diminuição das internações, menos medicamentos, e uma vida mais produtiva do paciente);
- consequentemente maior sobrevida. Diante deste quadro, e devido a natureza heterogênea de nossa população, abre-se agora uma oportunidade única para compreendermos a prevalência e as bases moleculares da doença fibrose cística dos pâncreas na população do Distrito Federal.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres Pares a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em




BRUNELLI
Deputado Distrital - PPB